EMENDA N.º 01 AO PROJETO DE LEI Nº 62/2023

Art. 1º Fica acrescentado a seguinte alínea f ao § 1º do art. 3, proposto pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 62/2023 à Lei 908 de 15 de dezembro de 2022:

"**f)** Um representante do Poder Legislativo, escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal."

Sala das Comissões Franklin Landi, em 06 de outubro de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ